



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2016,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA (UFSC), HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA PROFESSOR POLYDORO ERNANI
SÃO THIAGO (HU/UFSC) E A EMPRESA RAMON
RAGEL SILVEIRA-ME, TENDO COMO OBJETO A
SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada SUB-ROGANTE, o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0004-25, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Diretor Administrativo, Nélio Francisco Schmitt, CPF 646.721.409-97 de ora em diante denominada SUB-ROGADA e a empresa RAMON RAGEL SILVEIRA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.119.274/0001-83, estabelecida à Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1883, sala 03, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-001, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por Ramon Ragel Silveira, CPF nº 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.048007/2015-50, Edital de Concorrência nº 012/2015, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 033/2016, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

1.2 A cessão da posição contratual de que trata esta cláusula não implicará modificação, a menos que haja aditamento do contrato original e nas condições que ele preveja, do projeto ou das especificações, do valor contratual, do regime de execução do serviço, da forma de pagamento ou do regime jurídico de contratação.

1.3 A partir da vigência da cessão de posição contratual (sub-rogação) de que trata esta cláusula, nos termos do item 1.1, a SUB-ROGANTE será excluída da relação contratual e ficará exonerada de todas obrigações decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

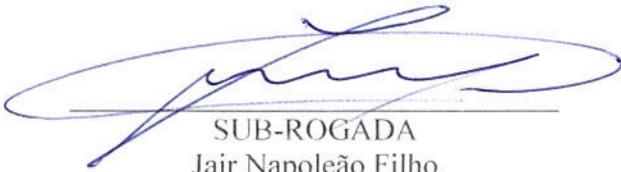
2.1 A vigência do presente termo será a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

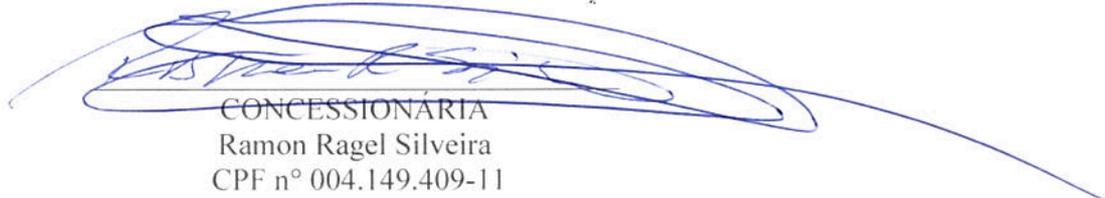
Florianópolis, 01 de SETEMBRO de 2017.



SUB-ROGADA
Jair Napoleão Filho
CPF Nº 342.374.379-49



SUB-ROGANTE
Nélío Francisco Schmitt
646.721.409-97



CONCESSIONÁRIA
Ramon Ragel Silveira
CPF nº 004.149.409-11

TESTEMUNHAS:



Nome: Paulo Peixoto Pontella

CPF: 449.357.579-49



Nome: **Rafael Souza da Rosa**
Assistente em Administração
DPC/PROAD

CPF: 054.500.939-18